PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail:prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone(35)3364-1144
Rua André Sarmento,272-Centro-CEP:37467-000
São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 950 /2017

Revoga a Lei Municipal Ordinária nº 820/2009, de adesão ao "Programa Federal de Inclusão Digital" e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Ordinária 820/2009, que autorizou adesão do Município ao "Programa Federal de Inclusão Digital", com aceite de doação com encargos e dispõe sobre contratações de profissionais da área de informática para atender o excepcional interesse público, em caráter temporário.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a destinar o "kit Telecentro", recebido em doação do "*Programa Federal Inclusão Digital*", para o Centro de Referência de Assistência Social –CRAS", formatando uma "oficina de informática"; e, eventual sobra de equipamentos deve ser alocado em órgão municipal.

Único- O Poder Executivo fará um rol de todo o material do "kit Telecentro ", com Relatório do estado em que são recebidos em janeiro de 2017; e, mediante Portaria indicará os órgãos municipais aos quais forem destinados cada um deles.

Art. 3º - Com a revogação da Lei Municipal Ordinária nº 820/2009, fica extinto o "Programa de Inclusão Digital", do Ministério das Comunicações, no Município de São Sebastião do Rio Verde.

Único – Como consequência da extinção desse Programa, encerra-se as contratações temporárias, dos profissionais da área de informática, realizados para atender o excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal. O fim do Programa encerra as contratações temporárias por falta de finalidade, objetivo e objeto, ocasionando a extinção "por conveniência administrativa".

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 23 de fevereiro de 2017

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal